



Companhia de Habitação Popular de Campinas

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PARCERIA EHS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 89

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

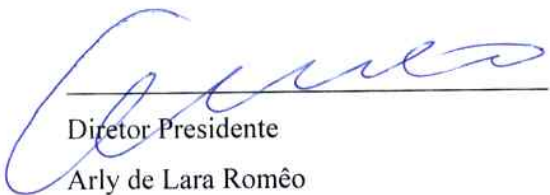
PROCESSO INTERNO: SEI COHAB.2019.00002197-58

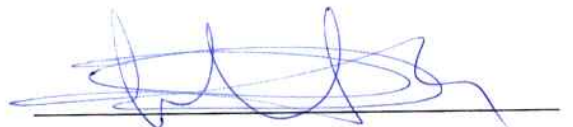
NÚMERO	ANO
4080	26

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.044.871/0001-08, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima, 10, Parque Itália, neste ato representada pelos seus diretores ao final assinados, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, RESOLVE rescindir, sem imposição de multa ou quaisquer ônus entre as partes, uma vez afastada a aplicação do parágrafo único do artigo 473 do Código Civil, diante da inexistência de investimentos consideráveis, o Instrumento Particular de Contrato LC 184/2017 –EHIS COHAB – 89 INCORPORAÇÃO, registrado sob nº 3152/20, firmado com **OSVALDO MÁRIO SOUZA BAGNOLI**, com arrimo no artigo 473 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

08 JUL 2026

Campinas-SP, ____ de ____ de 2026.


Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo


Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos


José Tadeu Alves Moreira
OAB-SP nº 411.401
Gerente Jurídico Consultivo
e de Contratações
COHAB CP